

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. SÚMULA 284/STF. CANDIDATA APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL DO CERTAME. COMPROVAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. PRETERIÇÃO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO NO MESMO SENTIDO DA JURISPRUDÊNCIA DESTES TRIBUNAL. AGRAVO REGIMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA DESPROVIDO.

1. [...] omissis. 2. [...] omissis. 3. A mera expectativa de direito se transforma em direito subjetivo à nomeação para os candidatos aprovados fora do número de vagas previsto no edital do concurso público nas seguintes hipóteses: (a) violação da ordem de classificação dos candidatos nomeados, em desfavor do requerente; (b) contratação de outra (s) pessoa (s) de forma precária para esta (s) vaga (s), ainda na vigência deste concurso público; e (c) abertura de novo certame ainda na vigência do anterior. 4. In casu, as instâncias de origem reconheceram o direito subjetivo da agravada à nomeação em razão da comprovação de que, durante o prazo de validade do concurso, houve a contratação temporária em preterição aos candidatos aprovados em concurso público. 5. Agravo Regimental do Estado da Paraíba desprovido.

(AgRg no AREsp 432.638/PB, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/6/2014, DJe 4/8/2014)

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido suspensivo formulado, mantendo os efeitos da tutela antecipada concedida nos autos da Ação Ordinária nº 028.354/2014.

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, dando-lhe ciência desta decisão, para os fins de direito.

Cumpra-se. Publique-se.

São Luís, 23 de setembro de 2014.

Desª. Cleonice Silva Freire
Presidente

EDT-SUBST-TJ-GP-22014

ABRE INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS DE ENTRÂNCIA FINAL PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

A Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece a **Resolução nº 25/14**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09.09.14, torna público para conhecimento dos magistrados de **entrância final**, uma vaga de substituição no Tribunal de Justiça, para atividade jurisdicional, em decorrência do afastamento do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, em gozo licença prêmio à assiduidade, por 90 (noventa) dias, conforme Portaria nº 296/2014-GP, e que poderá ser provida, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de **cinco dias**, de acordo com o que estabelecem o *caput* dos artigos 144 e 153 do Regimento Interno deste Tribunal e § 1º da mencionada Resolução. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: convocação de magistrado para o 2º grau), até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

São Luís, 23 de setembro de 2014.

Desembargadora Cleonice Silva Freire

Diretor-Geral

Documento assinado em 24.09.14.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 44 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

C JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO torna público o **resultado na prova oral**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto.

1 DO RESULTADO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota na prova oral.

10000671, Ademir Vaz Alencar, 4.83 / 10001249, Adriana da Silva Chaves, 8.78 / 10000204, Adriano Lima Pinheiro, 7.03 / 10003968, Afonso Jose Azevedo de Lyra Filho, 5.70 / 10000966, Alexandre Magno Nascimento de Andrade, 8.80 / 10002966, Alexandre Sabino Meira, 6.30 / 10002481, Anderson Jose Borges da Mota, 8.35 / 10002128, Andrey Magalhaes Barbosa, 7.70 / 10001323, Antonio Martins de Araujo, 6.58 / 10001843, Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva, 9.70 / 10000249, Arilton Rosal Falcao Junior, 7.03 / 10002648, Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, 9.63 / 10002169, Azarias Cavalcante de Alencar, 7.08 / 10000023, Bernardo Luiz de Melo Freire, 9.73 / 10001532, Bruno Barbosa Pinheiro, 8.33 / 10000664, Bruno Chaves de Oliveira, 9.33 / 10001218, Bruno Nayro de Andrade Miranda, 9.43 / 10003922, Bruno Rafael Orsi, 9.58 / 10003778, Caio Davi Medeiros Veras, 9.30 / 10003686, Carlos Alberto Matos Brito, 9.40 / 10004897, Carlos Eduardo de Moraes e Silva, 7.55 / 10000765, Carlos Jean Saraiva Saldanha, 7.25 / 10000756, Carolina Miranda Mota, 8.38 / 10002193, Cathia Rejane Portela Martins, 7.75 / 10003647, Charbel Abdon Haber Jeha, 8.13 / 10001811, Cicero Barbosa Monteiro Junior, 7.50 / 10000279, Cinthia de Sousa Facundo, 9.53 / 10000086, Claudilene Moraes de Oliveira, 8.48 / 10001520, Cleideni Moraes dos Santos, 5.73 / 10003715, Cristiano Regis Cesar da Silva, 9.03 / 10003218, Cristiano Sousa de Carvalho, 8.53 / 10003950, Cristina Leal Meireles, 9.28 / 10001921, Danilo Berttove Herculano Dias, 7.00 / 10003063, Danilo Mendes de Santana, 9.63 / 10001779, Diego Duarte de Lemos, 6.85 / 10001695, Eilson Santos da Silva, 7.73 / 10003016, Enis Viegas de Souza, 7.93 / 10000214, Everton Sarraff Nascimento, 5.55 / 10003907, Fabio Gondinho de Oliveira, 8.15 / 10000855, Felipe Boghossian Soares da Rocha, 6.23 / 10002556, Flavio Fernandes Gurgel Pinheiro, 7.95 / 10004876, Francesca de Castro Oliveira, 8.75 / 10000320, Francisco Bezerra Simoes, 8.13 / 10003289, Francisco Crisanto de Moura, 6.90 / 10001718, Francisco Eduardo Girao Braga, 9.35 / 10001691, Gabriel Almeida de Caldas, 6.68 / 10002617, Galtieri Mendes de Arruda, 8.00 / 10001946, Glauce Ribeiro da Silva, 6.90 / 10003158, Haderson Rezende Ribeiro, 9.00 / 10001981, Haniel Sostenis Rodrigues da Silva, 8.70 / 10004321, Hevelane da Costa Albuquerque, 8.53 / 10000960, Huggo